



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA**

| | |
|---|--------------------------|
| DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA | |
| Código: POPDISIPOA | |
| Elaborado por: Coordenador do DISIPOA | Data: 20/07//2021 |
| Revisões: | |
| Título: Roteiro das Atividades de Inspeção e Fiscalização | |

ÍNDICE:

1. Objetivos
2. Abrangência
3. Pré- requisitos
4. Conceitos
5. Regulamentação do Processo
6. Materiais
7. Cálculo de Risco Estimado – RE
8. Detalhamento das Etapas da Fiscalização
9. Plano de Ações Corretivas do Estabelecimento
10. Detalhamento das Etapas da Inspeção
11. Análise Laboratorial Oficiais
12. Registros Gerados

1. Objetivos:

Estabelecer os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) do processo de Fiscalização e Inspeção realizada por Médicos Veterinários Oficiais nos estabelecimentos registrados no Departamento de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - DISIPOA

A fiscalização de que trata este POP visa proteger os interesses dos consumidores, no que se refere a proteção contra as fraudes, as adulterações de produtos e práticas que possam induzir o consumidor ao erro, contemplando a inocuidade de produtos de origem animal.

2. Abrangência:

Município de São Pedro do Butiá.

3. Pré- requisitos:

Estabelecimentos registrados no DISIPOA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA**

4. Conceitos:

4.1 Fiscalização: é ação privativa do DISIPOA, delegada através da Lei nº 1.227/2018 de 14 de Junho de 2018, para verificar o cumprimento das determinações da legislação específica e dispositivos regulamentares que dizem respeito à inspeção sanitária e Industrial dos estabelecimentos.

4.2 Inspeção: atividade realizada por Médico Veterinário Oficial pautada na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle industriais em todas as etapas, conforme dispõem as normas municipais.

4.3 Médico veterinário oficial : profissional do quadro funcional do DISIPOA, contratado de forma direta, por meio de concurso ou seleção pública, que possui competência para realizar as atividades de fiscalização e inspeção.

4.4 Não conformidade : Situação em que ocorre um desvio dos parâmetros definidos nos Programas de Autocontrole (PACs), nas legislações e em normas complementares.

4.5 Avaliação de Risco: aplicação do Checklist - Estabelecimento possibilitando o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para possibilitar a alteração da frequência mínima de fiscalização da inspeção em estabelecimentos registrados no DISIPOA.

4.6 Risco Estimado Associado ao Estabelecimento – RE: valor obtido pela caracterização dos riscos associados ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização, ao tipo produto produzido e ao volume de produção.

4.7 Risco Associado ao Desempenho – RD: risco quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

4.8 Risco Associado ao Produto – RP: risco caracterizado pelas categorias às quais os produtos estão associados.

4.9 Risco Associado ao Volume de Produção – RV: risco caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido.

5. Regulamentação do Processo – leis, Decretos, Instruções Normativas:

- LEI 1.227/2018 14/06/2018

Cria o Departamento de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal – DISIPOA, e dispõe sobre o serviço de inspeção municipal, no município de São Pedro do Butiá.

- Decreto Nº 2.119 2021 05/05/2021

Dispõe sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, que disciplina a fiscalização e a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, instituídas pela Lei nº 1.227/2018, de 14 de Junho de 2018.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA**

- Decreto Nº1.676 2015 14/12/2015

Estabelece a obrigatoriedade do cumprimento do cronograma de análises físico química e microbiológica de água de abastecimento interno e de produtos de origem animal pelos estabelecimentos registrados no DISIPOA.

- LEI 1.265/2018 14/06/2018 28/12/2018

Regulamenta Valores Mínimos e Máximos das Multas Previstas na Lei Municipal nº1.227/2018 e Decreto 1.849/2018, bem como dá outras providências

- Norma Interna nº01/DISIPOA, 01/11/2017

Aprovar os modelos de formulários, estabelece as frequências e as amostragens mínimas a serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados junto ao DISIPOA, bem como o manual de procedimento.

- Norma Interna nº02/DISIPOA, 15/01/2018

Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, sujeitos à inspeção periódica.

- Norma Interna nº03/DISIPOA, 15/01/2018

Estabelecer nomenclatura e a categoria dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal - Departamento de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - DISIPOA da Secretaria da Agricultura de São Pedro do Butiá.

- Norma Interna nº04/DISIPOA, 15/01/2018

Estabelecer, na forma do Anexo I, o modelo de relatório de supervisão e de auditoria a ser utilizado no âmbito do DISIPOA, em estabelecimentos registrados sob Serviço de Inspeção Municipal (DISIPOA).

- Norma Interna nº05/DISIPOA, 05/02/2018

Aprovar critérios para cadastro de Laboratórios que realizarão análises microbiológicas e Físico Químicas dos produtos e água das empresas registradas no DISIPOA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA**

6. Materiais :

Equipamentos de Proteção Individual (bota impermeável, jaqueta térmica, avental, calça térmica, luvas térmicas, capacete, luva descartável, touca, capa de chuva, máscara facial descartável, óculos de proteção, protetor auricular), anexos deste POPDISIPOA, carimbo, caneta, material para coleta das amostras (caixa térmica, gelo reciclável, frascos, embalagens, etiquetas, fita adesiva, luvas descartáveis, suabes), lacres, pranchetas, termômetro tipo espeto, termômetro digital infravermelho, câmera fotográfica, veículo, computador e impressora, papel de ofício, pHmetro, luxímetro, kit para conferência do teor de cloro, cronômetro, luva malha de aço, gancho de inspeção, faca de inspeção e outros insumos que julgar necessário, de acordo com a necessidade de cada situação.

7. Cálculo de Risco Estimado (RE):

No início de cada ano o DISIPOA monta um Cronograma de suas atividades.

Com o objetivo de estabelecer critérios técnico, transparentes, impessoais para estabelecer a frequência mínima de Fiscalização e Verificação Oficial dos Elementos de Autocontrole dos estabelecimentos Registrados no DISIPOA, tomou-se como base a legislação dada pela Norma Interna 02/DISIPOA de 15 de Janeiro de 2018 e a Norma Interna 03/DISIPOA de 15 de Janeiro de 2018 .

O **Risco Estimado – RE** - será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

- Risco associado ao Volume de produção - RV
- Risco associado ao Produto - RP
- Risco associado ao Desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização – RD

| |
|---|
| Fórmula: $RE = (RV + RP + 2 \times RD) / 4$ |
|---|

O estabelecimento com Inspeção Permanente terá as Verificações Oficiais dos Autocontroles avaliada in loco na frequência quinzenal e a avaliação documental será trimestral (conforme Norma Interna DISIPOA nº1, 01/11/2017) e a fiscalização de rotina conforme a avaliação de Risco Estimado (RE) e histórico do estabelecimento (conforme a Norma Interna DISIPOA nº2,15/01/2018).

Os estabelecimentos com inspeção Periódica, terá a frequência mínima de Verificação Oficial dos elementos de Controle igual a frequência mínima de fiscalização definida em base na Norma Interna DISIPOA nº2,15/01/2018.

As Supervisões serão ANUAL para todos os Estabelecimentos e SIM.

A cada fiscalização será realizado novo cálculo do RD, tendo em vista que o município tem poucos estabelecimentos, o DISIPOA optou por fazer a fiscalização com frequências mínima Semestral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA

RV – Risco Associado ao Volume de Produção (ano):

| Área do Produto | Volume Produzido | Classificação do Estabelecimento | RV |
|-----------------|----------------------------|----------------------------------|----|
| CARNE | Até 15.000.000 Kg | P | 1 |
| | 15.000.000 – 44.000.000 Kg | M | 2 |
| | Acima de 44.000.000 Kg | G | 3 |
| OVOS | - | P | 1 |

RP – Risco associado ao Produto :

| Área do Produto | Categoria | RP |
|-----------------|--|----|
| CARNE | Produtos com adição de inibidores | 2 |
| | Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes | 3 |
| | Produtos em natureza | 2 |
| | Produtos não submetidos a tratamento térmico | 2 |
| | Produtos processados termicamente – esterilização comercial | 1 |
| | Produtos submetidos a hidró | 1 |
| | Produtos submetidos a tratamento térmico | 2 |
| | Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção | 3 |
| OVOS | Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção | 1 |
| | Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização | 2 |
| | Produtos em natureza | 1 |
| | Produtos não submetidos a tratamento térmico | 2 |
| | Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação | 2 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA

RD- Risco Associado ao Desempenho do Estabelecimento:

| Condições para a caracterização do RD | RD |
|--|-----------|
| <p>SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.</p> <p>SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênicosanitária dos produtos.</p> <p>SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p>SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p> | 1 |
| <p>SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.</p> <p>SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênicosanitária dos produtos.</p> <p>COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p>SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p> | 2 |
| <p>COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos.</p> <p>SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p>SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p> | 2 |
| <p>COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais; OU COM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; OU ambos.</p> <p>COM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p>SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p> | 3 |
| <p>COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p> | 4 |

Tabela para a definição da frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento:

| Risco Estimado Associado ao Estabelecimento | Frequência mínima de fiscalização |
|--|--|
| 1 | Anual |
| 2 | Semestral |
| 3 | Bimestral |
| 4 | Quinzenal |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA**

8. Detalhamento das Etapas da Fiscalização:

- A Fiscalização pode ser realizada em setores específicos do estabelecimento;
- A fiscalização deve ser realizada preferencialmente com o estabelecimento em atividade, com produtos estocados ou na linha de produção;
- A Fiscalização será efetuada sem aviso prévio, exceto em casos específicos em que julgue necessário a notificação prévia ao Responsável Técnico e/ou responsável legal pelo estabelecimento;
- A planilha de Registro/ Checklist de Fiscalização deve obedecer o layout da empresa, com todas as áreas de inspeção contempladas;
- O Checklist deve contemplar todas as etapas de produção da empresa;
- A fiscalização deve ter como foco a verificação de aspectos higiênico-sanitários e a efetividade dos Programas de Autocontrole (PACs);
- Durante a fiscalização, caso sejam identificadas não-conformidades que impliquem em risco iminente à saúde do consumidor, cabe ao Veterinário Oficial tomar uma ação imediata e efetiva, com registro auditável;
- As não conformidades descritas devem estar descritas de forma clara, objetiva e enumeradas;
- Caso exista plano de ações corretivas com prazo não expirado para o cumprimento das ações, estas não conformidades poderão ser novamente apontadas caso o Veterinário Oficial julgue necessário;
- No caso de emissão do Termo de Notificação e/ou Medida Sanitária Cautelar utilizar os documentos previstos para o Processo Administrativo;

9. Plano de Ações Corretivas do Estabelecimento:

- No prazo máximo de 10 dias úteis ou a critério do Veterinário Oficial, o responsável legal deve apresentar o Plano de Ações Corretivas (Anexo) para as não conformidades informadas nos documentos emitidos pelo Veterinário Oficial durante a fiscalização, correlacionando cada item de não conformidade com a ação prevista ou realizada;
- Quando o Veterinário Oficial discordar da ação/prazo proposta (o) pelo responsável legal do estabelecimento, este deve revisar o plano de ações corretivas. Caso persista a discordância, o Veterinário Oficial deve definir a ação/prazo;
- A apresentação do Plano não exime o estabelecimento de possíveis sanções administrativas;
- Caso o estabelecimento não apresente o Plano de Ações Corretivas, perderá a prerrogativa da proposição de ações e prazos para conclusão, estando o estabelecimento sujeito a responder em abertura de processo administrativo;
- A critério do Veterinário Oficial, dependendo da gravidade encontrada, a abertura do processo administrativo pode ocorrer independentemente da apresentação do plano de ações corretivas;
- Quando o estabelecimento solicitar prorrogação do prazo de conclusão da ação, esta deverá ser por escrito, de preferência antes do vencimento da data de conclusão da ação;

10. Detalhamento das Etapas da Inspeção:

10.1 Inspeção Ante Mortem

Conferência de documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA**

- GTAs (data de validade, destino, número de animais, sexo, brincos rastreados)
- Certificado Sanitário (número de animais, GTA, validade, carência de medicamentos)
- Informativo de Abate (número de animais, GTA, informações a respeito do transporte e descarregamento, formações e sequencia dos lotes de abate)
- Certificados de Propriedades livres de Brucelose e Tuberculose (conferência dos nº dos brincos)

Inspeção ante mortem dos Lotes:

- Conferência dos lotes (nº de animais, sexo, rastreabilidade, sequencia de abate)
- Sinais clínicos de doenças
- Bem-estar Animal (instalações limpas, bebedouros limpos)
- Estado em geral de saúde (machucaduras, locomoção, nutricional)
- Decisões de abate de emergência mediato ou imediato

Inspeção do PPHO in loco e documental antes de liberar o início do abate (Anexo XVII).

Inspeção dos lacres das linhas de abate (Anexo X e Anexo XI).

10.2 Inspeção Post Mortem:

- Inspeção e julgamento de todas as carcaças propriamente dita, seus órgãos e linfonodos, com lançamentos nasográficos nas Fichas de Inspeção Post mortem.

11. Análises Laboratoriais Oficiais

11.1 Coleta e Envio de Amostras Oficiais:

Cronograma de coleta e envio das amostras:

- O cronograma de coleta de amostras laboratoriais é regido pelo Decreto nº 1.676/2015 que estabelece a frequência de coleta oficial das amostras que podem ser alterados a qualquer momento pelo DISIPOA por Ordem de Serviço ou Instrução Normativa (Anexo XVIII).
- As análises Físico Química de Água de abastecimento interno e dos Produtos tem periodicidade a cada 6(seis) meses;
- As análises Microbiológicas de Água de abastecimento interno e dos Produtos tem periodicidade a cada 2(dois) meses;

Registros das Análises:

- O registro e arquivamento das análise são feitas nas Planilhas de Registro de Análises Laboratoriais (Anexo XIX) e também são arquivadas numa pasta no computador do DISIPOA (pasta amostras laboratoriais) por causa da assinatura digital.
- O DISIPOA pode aumentar a periodicidade da coleta das análises de Produtos conforme o aumento da escala de produção ou indícios de desvio de padrão;
- A coleta das amostras oficiais devem ser feitas pelo DISIPOA;
- As amostras devem ser lacradas com lacre oficial do DISIPOA;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL
DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DISIPOA**

- Os materiais necessários, os custos, a conservação adequada, bem como o envio ao laboratório credenciado das amostras Oficiais é de responsabilidade do estabelecimento;
- Nos casos de resultados de análises oficiais que não atendam ao disposto na legislação o DISIPOA implantará as ações conforme procedimentos descritos para resultado insatisfatório em análises oficiais.

Registros Gerados:

- Anexo I – Cronograma de Atividades de Fiscalização, Verificação dos Autocontroles e Supervisões
- Anexo II – Planilha de Registro/ checklist de Fiscalização
- Anexo III – Planilha de Verificação Oficial de Elementos de Controle
- Anexo IV – Relatório Supervisão
- Anexo V - Relatório de Não Conformidades
- Anexo VI – Planos de Ação (modelo /empresa)
- Anexo VII - Fiscalização da Expedição de Produtos
- Anexo VIII - Planilha de Inspeção Ante-Mortem de Bovinos
- Anexo IX - Planilha de Inspeção Ante-Mortem de Suínos
- Anexo X - Planilha de Controle de Lacres Linha de Bovinos
- Anexo XI - Planilha de Controle de Lacres Linha de Suínos
- Anexo XII - Ficha de Inspeção Ante mortem
- Anexo XIII - Ficha do Departamento de Inspeção Final – DIF
- Anexo XIV - Ficha de Inspeção Post mortem – bovinos 1
- Anexo XV - Ficha de Inspeção Post mortem – bovinos 2
- Anexo XVI - Ficha de Inspeção Post mortem – Suínos
- Anexo XVII - Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO
- Anexo XVIII – Cronograma de Coleta de Amostras Laboratoriais
- Anexo XIX – Planilha de Registro de Análises Laboratoriais